

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 013, DE 10 DE ABRIL DE 2023

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Com a expressão de meus cumprimentos, encaminho a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que **autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 46.119,00 (quarenta e seis mil, cento e dezenove reais), junto ao orçamento municipal de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.**

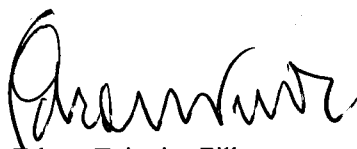
O Projeto de Lei em questão tem origem em solicitação da Secretaria Municipal de Educação e tem por objeto abrir junto ao orçamento municipal de 2023, rubrica orçamentária capaz de absorver recursos de transferência do Governo Federal, vinculada ao transporte escolar, no âmbito do Programa PNAT – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.

Como informado em documento anexo, da assessoria da Secretaria Municipal de Educação, o Governo Federal transferiu ao Município, em 26/12/2022, uma parcela extra do PNAT, que não foi possível ser aplicada naquele exercício, eis que já encerrado o ano letivo. Os recursos foram contabilizados como superávit financeiro e precisam ser aplicados no transporte escolar, este ano, para que seja possível, também, prestar contas ao governo nacional acerca de sua correta utilização.

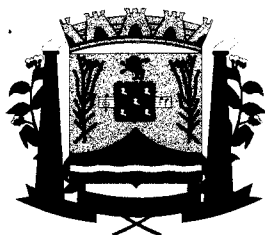
Caso não seja incluída rubrica específica no orçamento de 2023, os recursos não poderão ser utilizados e o recurso terá que ser devolvido à União, o que seria contrário ao interesse público.

Isto posto, ofereço o presente projeto de lei à consideração de V.Exas., invocando a tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,



Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: _____

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 33/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 46.119,00 (quarenta e seis mil, cento e dezenove reais), junto ao orçamento municipal de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

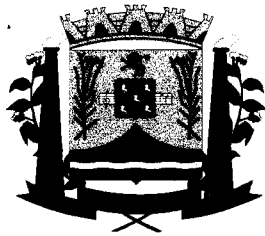
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023, até o limite de R\$ 46.119,00 (quarenta e seis mil, cento e dezenove reais), recursos provenientes da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais (recursos vinculados), conforme as especificações e códigos discriminados abaixo.

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação
Subunidade	03	Divisão de Administração Escolar
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0011	Gestão e Inovação Administrativa
Projeto/Atividade	NOVA	Manutenção do Programa Transporte Escolar do Ensino Fundamental/PNATE
Elemento despesa	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	NOVA	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Fonte de Recurso	2553	Quarenta e seis mil, cento e dezenove reais
Valor (R\$)	46.119,00	

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de Superavit Financeiro apurado no exercício de 2022, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial anexo.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual será especificada as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (ficha orçamentária).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.



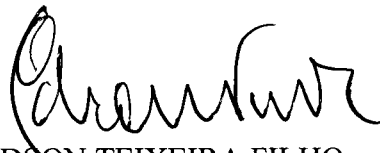
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar a referida dotação, até o limite de 20%, em virtude de eventual necessidade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 10 de abril de 2023.



EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



MUNICÍPIO DE UBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
Sistema de Informações Municipais
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
Fevereiro / 2023

001/001
Opção: 3714

Art. 105 da Lei 4.320 / 1964

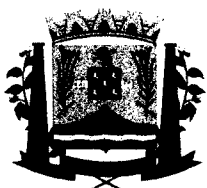
Valores em R\$1,00

TÍTULOS DO ATIVO	R\$	R\$	R\$
ATIVO			
ATIVO FINANCEIRO			
BANCOS	22.549,51		
BANCO DO BRASIL S/A	397,74		
CONTAS DIVERSAS DE APLICACAO	25.822.844,35		
CONTAS DIVERSAS DE APLICACAO	5.633.895,02		
CONTAS CORRENTES DIVERSAS	86.669,80		
CONTAS APLICACAO DIVERSAS	30.549.902,27		
CONTAS CORRENTES DIVERSAS	819.278,70		
CONTAS CORRENTE DIVERSAS	1.818.318,83		
CONTAS DE APLICACAO DIVERSAS	70.151.252,50	134.905.108,72	134.905.108,72
ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	21.258.329,41		
BENS IMOVEIS	96.739.483,02	117.997.812,43	117.997.812,43
CREDITOS			
DIVIDA ATIVA	65.050.632,32	65.050.632,32	65.050.632,32
VALORES DIVERSOS			
ALMOXARIFADO	10.560.822,67	10.560.822,67	10.560.822,67
DEVEDORES DIVERSOS	330,90		
DEVEDORES DIVERSOS	109.072,29		
DEVEDORES DIVERSOS	42.645,04	152.048,23	152.048,23
SOMA DO ATIVO REAL			328.666.424,37
ATIVO COMPENSADO			
CONTRAP GARANTIA DE VLR COM ENTIDAD	317.762,76	317.762,76	317.762,76
TOTAL GERAL			328.984.187,13
TÍTULOS DO PASSIVO	R\$	R\$	R\$
PASSIVO			
PASSIVO FINANCEIRO			
RESTOS A PAGAR	4.362.628,35		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	467.405,89		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES 2	88.266,13	4.918.300,37	4.918.300,37
PASSIVO PERMANENTE			
DIVIDA FUNDADA INTERNA	6.049.778,68	6.049.778,68	6.049.778,68
INCORPORACAO AUTARQUIA/ENTIDADE		0,00	0,00
SOMA DO PASSIVO REAL			10.968.079,05
SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LIQUIDO			317.698.345,32
PASSIVO COMPENSADO			
GARANT DE VLR DA ENTIDADE COM TERCE	317.762,76	317.762,76	317.762,76
TOTAL GERAL			328.984.187,13

EDSON TEIXEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

WANIA GOUVEA TEIXEIRA
CONTADOR - 07606304

MARCELO CORREA PAIVA
MARCELO CORREA PAIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL			TCA Nº	009
Suplementar	Extraordinário	Especial		
CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA				
Superávit Financeiro	Anulação	Excesso de Arrecadação		

UNIDADE GESTORA:		ANO:	27/03/2023
------------------	--	------	------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA	FICHA	FONTE + DR	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	ANULAÇÃO (-)	SUPLEMENTAÇÃO (+)	DOTAÇÃO FINAL
				ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
020603 12.361.0011.NOVA 339039	NOVA	2553			46.119,00	

JUSTIFICATIVA

Solicito abertura de crédito especial por suplementação de superávit financeiro, do recurso da conta vinculada do transporte escolar PNATE do Governo Federal, este recurso foi uma parcela extra depositada no dia 26/12/2022, para atender a demanda para transportar os alunos da rede municipal de ensino do Município de Ubá.

CONTA BANCÁRIA:	19196-5	SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):	57.890,26
-----------------	---------	--	-----------

(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

Responsável pela elaboração do TCA	Ordenador da despesa	Informações referentes à abertura do Crédito Adicional	
		Aprovado pela JEOF em:	
		Lei nº: (APENAS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS)	
		Decreto nº:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
CADASTRO DE PROGRAMAS, AÇÕES E INDICADORES

SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Educação
--------------------	----------------------------------

PROGRAMA :	0011	Nº	
PROJETO/ ATIVIDADE/ OPERAÇÃO ESPECIAL	Manutenção do programa transporte Escolar Ensino Fundamental/ PNATE.	Nº	
FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	361		
SITUAÇÃO:	Novo	Em andamento	
DURAÇÃO:	Contínuo	Temporário	

ANO DE EXECUÇÃO NO PPA 2022-2025	2023	2024	2025
META FÍSICA	80%	90%	100%
META FINANCEIRA	86.000,00	89.000,00	92.000,00

INDICADOR	
UNIDADE DE MEDIDA	Porcetagem
RESULTADO ESPERADO	Manutenção na qualidade e condições do transporte escolar e conforto e segurança para os alunos da rede municipal de ensino.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Samuel Gazolla Lima

Data: ____/____/____

Maria da Glória F. Soares
Maria da Glória F. Soares
ASSESSORA ESPECIAL
SME / UBÁ

Carimbo e Assinatura do Ordenador da despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO

DETALHAMENTO POR GRUPO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO (FONTE + DR)	VALOR (R\$)
020603 12.361.0011.2.031 339039	2571	130.000,00
SOMA		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
						130.000,00

ANO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Data: ____/____/____

Carimbo e Assinatura do Ordenador da despesa



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

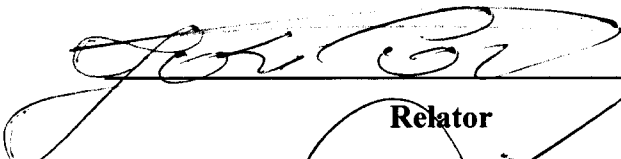
PROJETO DE LEI N.º 33/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

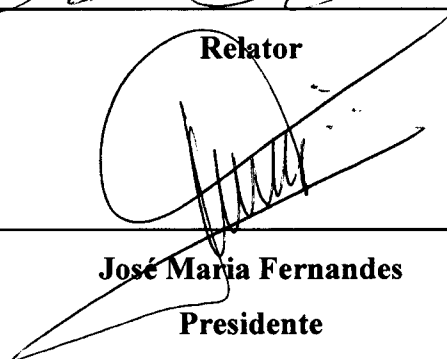
O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
X	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 10 de abril de 2023.



Relator



José Maria Fernandes
Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 33/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O vereador Gilson Fazolla Filgueiras, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

☒	José Carlos Reis Pereira
☐	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 10 de abril de 2023.

Relator



Gilson Fazolla Filgueiras

Presidente